

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANE

Processo nº 0835616-92.2023.8.19.0001

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. - em recuperação judicial e OUTRAS (“Grupo Petrópolis” ou “Recuperandas”), já qualificadas nos autos do pedido de recuperação judicial em referência, vêm, por seus advogados, requerer a juntada do incluso Plano de Recuperação Judicial consolidado, em substituição àquele juntado como **id. 76380652**.

1. Esta nova versão do Plano de Recuperação Judicial está sendo apresentada em razão da necessidade de serem corrigidos erros materiais contidos nas condições de pagamento da Tranche B da cláusula 4.6.3.2. Além da correção destes erros materiais, foram realizados poucos ajustes pontuais para incorporar solicitações feitas por alguns credores após o protocolo do Plano juntado como **id. 76380652**.

2. Diante do exposto, as Recuperandas requerem a juntada aos autos do incluso Plano Consolidado (**Doc. 1**) em substituição àquele juntado como **id. 76380652**, ratificando-se os anexos apresentados anteriormente com a petição de **id. 76379158**, a fim de que seja submetido a deliberação pelos credores na assembleia-geral de credores que terá continuidade no dia 11.09.2023.

Nestes termos,  
Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2023.

Gustavo Salgueiro  
OAB/RJ nº 135.064

Luis Felipe Salomão Filho  
OAB/RJ nº 234.563

Luan Gomes Peixoto  
OAB/RJ nº 189.791

Rodrigo Cunha Mello Salomão  
OAB/RJ nº 211.150

Jéssica Aparecida Durães  
OAB/SP nº 410.288

Paulo Cesar Salomão Filho  
OAB/RJ nº 129.234

Beatriz Coelho  
OAB/RJ nº 231.147

Rodrigo Figueiredo da Silva Cotta  
OAB/RJ nº 168.001